



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 060/2024:** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EMERGENCIAL DE BENEFICIO EVENTUAL FUNERAL 2020 EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Resolução de Nº 60/2024, 12 de abril de 2024.

"Dispõe sobre Apreciação e Aprovação referente ao cofinanciamento estadual emergencial de Benefício Eventual Funeral 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, do Governo do Estado da Bahia – ao Fundo Municipal de Assistência Social, no Município de Casa Nova – Bahia. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.069/99 e nos termos de deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2024.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange a Aprovação do cofinanciamento estadual emergencial de Benefício Eventual Funeral 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, do Governo do Estado da Bahia ao Fundo Municipal do Município de Casa Nova – Bahia.

Considerando a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024, o **Conselho Municipal de Assistência Social,**

Resolve:

Art.1º - Aprovar que não houve cofinanciamento estadual emergencial de Benefício Eventual Funeral 2020, do Governo do Estado da Bahia - Sistema Único da Assistência Social do Município de Casa Nova – Bahia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Casa Nova – Ba, 12 de abril de 2024.

Cirlene Silva Passos Majewski

Presidente do CMAS

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.211/0001-00
Quadra Q, Nº 113 – Topol – CEP: 47.300-000 – Casa Nova – BA
secretariacmas2021@gmail.com.br
(74) 98833-5018